TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO DE DOAÇÃO N.I. Nº 03.002.10.2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato nº 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adiante denominada **DOADOR**, e de outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIROS AMIGOS DA VIDA - IBVA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.523.650/0001-35, com sede à Rua 19, n° 15, Formosinha, Formosa – GO, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Senhora **AMANDA DE MAGALHÃES ALCANTRA** Diretora Executiva, no uso de suas atribuições conferidas em Ata de Assembleia Geral de 13/02/2022 (10003346), têm posto e acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** decorrente do Processo nº 0050251-87.2022.4.03.8000, do Termo de Colaboração nº 905718/2020 (10003351) celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e o Instituto Brasileiros Amigos d Vida - IBAV, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo (10003359) e do Ofício nº 20100/2023/MCOM (9983411), proveniente do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, sujeitando-se as partes às disposições do artigo 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666/1993, ao artigo 14, I, do Decreto nº 9.373/2018, bem como ao artigo 24 da Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, além das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de terminais de autoatendimento, classificados como antieconômicos, consoante Formulário de Classificação de Bens - RES PRES nº 579/2023 (9667000), ratificado pela Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis (9690742), relacionados na Lista de Terminais de Autoatendimento Completa (9663878), demonstrados resumidamente em quadro a seguir, à entidade indicada pelo Ministério das Comunicações (MCOM) por intermédio do Ofício nº 20100/2023/MCOM (9983411), consoante autorização da Diretoria-Geral (9983697).

n°	RP	Descrição	Modelo	Valor Contábil Liquido
01	79003	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
02	79004	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
03	79005	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
04	79006	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
05	79007	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
06	79008	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50

07	79009	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
08	79010	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
09	79011	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
10	79012	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
11	79013	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
12	79014	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
13	79015	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
14	79016	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
15	79018	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
16	79020	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
17	79021	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50
18	79022	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO ATM	WEB TERMINAL SLIM	R$ 1005,50

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. O DOADOR, possuindo os bens doados classificados como antieconômicos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para o cumprimento de suas finalidades institucionais, resolve doá-los a título gratuito.

2. O DOADOR, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere desde logo o domínio, a posse e o direito referente aos bens doados, de acordo com Lei nº 14.479 de 21 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

1. O DONATÁRIO deverá receber os bens doados conforme o estado em que se encontrarem, não sendo cabíveis quaisquer pleitos de reparação devido a eventuais vícios que possam vir a apresentar.

2. O DONATÁRIO terá até 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura deste Termo, para proceder à retirada do objeto da doação.

3. A retirada deverá ser agendada com servidor da Divisão de Controle de Material, Cadastro de bens e Almoxarifado – DICA, por meio do endereço eletrônico**dica@trf3.jus.br** ou telefone (11) 3012-1017, com antecedência mínima de 48 horas da data pretendida pelo DONATÁRIO.

4. Todas as despesas necessárias para a retirada, remoção, guarda e transporte dos bens doados ficarão a cargo exclusivamente do DONATÁRIO.

5. O equipamento deverá ser retirado no Almoxarifado Central do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Rua Vemag n° 668, Vila Carioca, São Paulo - SP, CEP 04217-050.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª

Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA

DA RESCISÃO

1. Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito pelo DOADOR, caso verificadas as hipóteses de:

1.1. recusa formal, por qualquer razão, dos bens doados;

1.2. não retirada dos bens doados, dentro do prazo oferecido ao DONATÁRIO;

1.3. exigência de reparação (conserto) dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA

FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Contrato serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas assinam o presente Termo de Doação.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Assessora de Licitações e Contratos**, em 27/07/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Magalhães Alcantara**, **Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 28/07/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10007371** e o código CRC **A158799D**.